



LEI ORDINÁRIA Nº 1546

de 14 de dezembro de 2011

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 14/12/2011

sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO

Lei Ordinária Nº 1546/2011 - 14 de dezembro de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em